



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**  
**COM CLAUSULA "AD EXITUM"**

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante Joséia Marli Carlos do Rigo, brasileiro(a) Solteira, Cidadã, portador do CPF: 489.642.124-87 residente na Rua: Teodulo Camara, nº 13, Bairro: Altos do Janel, cidade Mossoró, com os advogados: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; WAMBERTO BALBINO SALES, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, a prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Mossoró - RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à **30% (trinta por cento)**, sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juízo da causa**;
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula **"ad exitum"**;
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à **30% (TRINTA POR CENTO)** sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..  
Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.  
Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 03/07/2019

Contratante: Kelly Maria Meireles do Rigo

Contratado: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
OAB/7469

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: Maria Jurli Carlos do Rego, brasileiro(a) -  
Solteira, cuidadora, portador do RG nº 855.744, e do  
CPF nº 489.642.124-87, residente na  
RUA: Teodulo Comara 13, BAIRRO:  
13, cidade Mossoró - Rio Grande  
do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS  
DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RN  
7.469, EMMANUEL SARAIVA FERREIRA OAB/PB 16928 podendo serem  
intimados na Rua Antonio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual  
confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula  
"ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca  
Mossoró -RN, podendo a outorgada, confessar, assinar,  
desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação,  
transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e  
levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar  
recurso e contra razões, e ainda requererem seguro de vida, junto  
bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo  
levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do  
julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo  
ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente,  
junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para  
garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os  
atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Mossoró - Rio Grande do Norte, em 29/07/2019

Outorgante: Maria Jurli Carlos do Rego.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Maria Karli Carlos do Rego, brasileiro(a), Solteira, Cidadã, portador do RG nº 855.744, e do CPF 483.642.324-87, residente na Treze de Maio, na Cidade de Mossoró - Rio Grande do Norte. Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

Comarca de Mossoró-RN em 29/07/2018.

Declarante: Maria Karli Carlos do Rego

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.  
Falso reconhecimento de firma ou letra.



DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, Maria Ferreira dos Reis, brasileiro, Solteira,  
Cedadora, com CPF nº 483.642.124-87 residente na  
Rua Teobulo Camara nº 13, BAIRRO: Alto São Joaquim  
Mossoro - RN, DECLARA, sob as penas da lei que é isento  
de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes,  
fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei  
7.115/83. Estou ciente das sanções administrativas, penais e  
cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o  
presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoro-RN, em 29 / Setembro / 2019

Declarante: Maria Ferreira dos Reis

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.  
Falso reconhecimento de firma ou letra.





Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria Municipal da Saúde  
SAMU MOSSORÓ 192

DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 102

Mossoró 21 de Fevereiro de 2019

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): **EDSON SENHOR DO NASCIMENTO, 46 anos,**

RG: **001.245.752** passo a informar o que consta em nosso registro.

**Identificação da ocorrência: 28**

**Nome do Paciente: MARIA MARLI CARLOS DO REGO, 54 anos.**

**Data: 04/02/2019**

**Local da ocorrência:** Av.; Presidente Dutra, Alto de São Manoel em frente a Terra Sal.

**Viatura:** BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

**Hora do Chamado:** 17h: 20min.

**Natureza da Ocorrência:** Colisão de moto x moto.

**Procedimento no Local:** Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU,  
encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme  
regulação médica.

Claudia Reghina de S. Miranda  
ENFERMERA  
COREN 59287

Dixon Fradik Medeiros Lima  
Matrícula 405418-3  
Diretor do SAMU/ Mossoró

Silvania do Monte Santiago  
Matrícula 58682-1  
Agente administrativo SAMU/Mossoró

SAMU – Mossoró  
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN  
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915  
e-mail: [samumossoro@hotmail.com](mailto:samumossoro@hotmail.com)





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 39480 /2019

Admissão: 04/02/2019 18:04:31

601

## CIRURGIA GERAL - VERDE

**Paciente:** 33071 - MARIA MARLI CARLOS DO REGO (54 a 11 m 3 d)

Nascimento: 01/03/1964 Natural: MOSSORÓ-BRASIL

Sexo: F Cor: PARDA

CNS: 708204625876743

CPF: 48964212487

Prof:

Mãe: MAURILIA FRANCISCA DO REGO

Pai: MANOEL CARLOS FILHO

Logradouro: TIRADENTES, 750

CEP: 59600317

Bairro: ALTO DA CONCEICAO

Cidade: MOSSORÓ

Telefone: 84.96650867

Compl: AP 8

**Motivo**(alegado pelo paciente): COLISAO - MOTOQUEIRO**Tipo:** REGULADO**Origem:** SAMU RN

\*Empresa:

OBS:	Classificação:						PESO:		
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RT

## HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

**Queixas:** colisao moto-moto, fratura femur esquerdo. Trago pela SAMU

Hora: \_\_\_\_\_

1. Motivo da consulta  
2. Progresso da defecação. Se an  
3. Feces, líquido, cítrico. Padrão de  
4. Abd: Edema e edema  
5. Rx: Reta e recto

**Diagn. Inicial:**

## PRESCRIÇÃO:

1. Colisão ligaçõe

Dr. Antonio Neto  
Cirurgia Plástica  
CRM-RN 6228

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 04/02/2019

BIM  
SANEAMENTO

30/08/2008

TODOS

**\*SAÍDA:** ( ) Decisão médica ( ) Transferido ( ) Evasão ( ) Óbito ( ) Interna: (Preencher CID, PROC)

CID \_\_\_\_\_ Proc. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /19. Hr: \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Médico: \_\_\_\_\_

\*Gerado via SX por JUREIDE DE BRITO ALMEIDA. Impresso em 04 de Fevereiro de 2019.

Dr. Antonio Neto (Assinar e Carimbar)  
CIRURGIA PLÁSTICA  
CRM-RN 6228



48362115 - 08/08/2019 15:52:30 48362115 - 08/08/2019 15:52:30  
SUSCRITO PELA DRA. KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
CRM 1.161-RN

DR. ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO

ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA

CRM 1.161-RN

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 08/08/2019  
BIM

SAME / ARQUIVO

DR. ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 08/08/2019

DR. ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA NETO



OK  
Prontuário: **20592**

20.58.82



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO  
RN  
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

### PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **MARIA MARLI CARLOS DO REGO** (Fia: **610/2019**), CPF:**48964212487**.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

*4 Edson Pinheiro de Noronha*  
Paciente ou responsável

NUCLEO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLOGICA - H.R.T.M.

DATA: 30/01/19

Assinatura

*CONTA 02/19*

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 28/01/19

*BIM*  
SAME / ARQUIVO



Sistema SUS único de da Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO  
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

**Identificação do Estabelecimento de Saúde**

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE  
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE  
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

2 - CNES  
2503689

4 - CNES  
2503689

**Identificação do Paciente**

5 - NOME DO PACIENTE  
MARIA MARLI CARLOS DO REGO (8 - 610/2019)

6 - N° DO PRONTUÁRIO  
205882

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)  
708204625876743

8 - DATA DE NASCIMENTO  
01/03/1964

9 - SEXO  
Masc.  1 Fem.  3

10 - RACA/COR  
PARDA

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE  
MAURILIA FRANCISCA DO REGO

12 - TELEFONE DE CONTATO  
Nº DO TELEFONE  
96650867

13 - NOME DO RESPONSÁVEL  
MARIA MARLI CARLOS DO REGO

14 - TELEFONE DE CONTATO  
Nº DO TELEFONE  
96650867

15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)  
TIRADENTES, 750 / AP 8 - ALTO DA CONCEICAO

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA  
MOSSORÓ

17 - COD. IBGE MUNICÍPIO  
240800

18 - UF  
RN

19 - CEP  
59600317

**JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO**

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*fra - f. Pernas  
de fr. b. l. d.*

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM INTERNAÇÃO

*Inchaço das pernas*

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS E PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS)

*Anamnese + exame + Rx -*

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

FRATURAS ENVOLVENDO REGIÕES MÚLTIPLAS DE UM MEMBRO INFERIOR

24 - CID 10

PRINCIPAL

25 - CID 10

SECUNDÁRIO

26 - CID 10

CAUSAS ASSOC.

*8028 V99.8*

**PROCEDIMENTO SOLICITADO**

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

TRATAMENTO DE TRAUMATISMOS DE LOCALIZAÇÃO ESPECIFICADA / NAO ESPEC

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO  
*040805P500*

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

CIR

2

( ) CNS (X) CPF

13186183472

33 - NOME DO PROF. SOLICITANTE / ASSISTENTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSIN. E CARMIM (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

ANTONIO PINHEIRO DE ALMEIDA NETO

04/02/2019

*KALINEY LINO DE OLIVEIRA*

36 - ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - N° DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - ( ) ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

( ) EMPREGADO

( ) EMPREGADOR

( ) AUTÔNOMO

( ) DESEMPREGADO

( ) APOSENTADO

( ) NÃO SEGURADO

**AUTORIZAÇÃO**

46 - NOME DO PROF. AUTORIZADOR

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR

52 - N° AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR

LIGNEY LINO DE OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO DE MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 18/01/2019

48 - DOCUMENTO

49 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR

(X) CNS ( ) CPF

980016001835565

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSIN. E CARMIM (Nº REGISTRO DO CONSELHO)

*BIN*

SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Alex M. Corrêa de Aguiar Reg Nº \_\_\_\_\_

Diagnóstico pré-operatório: Tumor epitelial da bexiga (E).

Indicação terapêutica: \_\_\_\_\_

INTERVENÇÃO

Início: \_\_\_\_\_ Fim: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_

Operador Ouyel

1ª Auxiliar: Letícia Fernandes

2ª Auxiliar: \_\_\_\_\_

3ª Auxiliar: \_\_\_\_\_

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO  
ESTÁ CONFORME O ORIGINA  
SAME MOSSORÓ 08/08/2019

Instrumentador: \_\_\_\_\_

Anestesista: Eduardo Branco  
SAME / ARQUIVO

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

( ) Limpa ( ) Pot. Contaminada ( ) Contaminada ( ) Infectada

- Drenagem feita

- Anéptico + Antisseptico de PE + colocação

corpo e sangue removido.

- Aplicação de enxoval em Penas (E) + limpeza  
exoesfínter (TFC) + desbridamento penas

- Fixação de feno branco nessa fenda.

- Sutura (E).

- Curativo final

- ADRP

KELLY MARIA MEDEIROS  
DEPARTAMENTO  
CURA E CONSERTO

09/08/19 20h45m.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

DEBITO CIRÚRGICO

Nome do paciente: José da Noli do Rosário Nº do Pronto: \_\_\_\_\_  
 Cirurgia: TTS da unguia: fratura de tubo E Data: 03-02-19  
 Cirurgião: D. Geraldo Auxiliar: Bruno Fernandes Instrumentador  
 Anestesista: D. Edilson Anestesia: Espinal  
 Início da Cirurgia: 20:10 Término: 22:10

MATERIAL USADO	QUANTIDADE
* COMPRESSAS	ca 10 und
* GASES	ca 50 ml
* ESPARADARO	10 cm
* COMPRESSAS	
* LÂMINA DE BISTURI N° 24	2 und
* LUVAS - TIS 30	5 pares
* EQUIPO PARA SORO	
* S CALPS N°	
* JELCOIS <u>equipe fio que</u>	2 und
* CATETER PARA SUBCLAVIA	
* SERINGAS DE 01 ML	
* SERINGAS DE 03 ML	
* SERINGAS DE 05 ML	
* GERINGAS DE 10 ML	
* SERINGAS DE 20 ML	
* AGULHAS DE CARTÁVEIS	
* SONDA ENDOTRAQUEAL N°	
* TRAQUEOSTOMO	
* SONDA URETRAL N°	
* SONDA FOLE N°	
* SONDA NASO GASTRICA N°	
* CATETER PARA A 02	
* SONDA PARA ASPIRAÇÃO N°	
* COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	
* BOLSA DE COLESTOMIA	
* DRENAGEM DE FISTOSE N°	
* DRENO DE TURK N°	
* ATADURA DE SADA	1 und
* FAIXA DE CRPCM 45	2 unds
* ALGODÃO POPO	
* CATHUT CRIOPACO	
* CATHUT SIMLES	
* FIO DE ALGODÃO	
MONONYLON 30cm 2-0 CT	
* OUTROS STIC	
* USO DO SIS	
* USO DE OXI	
* SOLUÇÃO DE PVPI ALCOÓLICA	100ml
* SOLUÇÃO DE PVPI DESINFETANTE	100ml
* SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO	100ml
* SOLUÇÃO DE ETER	
* SOLUÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA	
* SOLUÇÃO FIZIOLÓGICA 0,8%	
* SOLUÇÃO DE GLICOS 1,5%	
* SOLUÇÃO DE RINGER CLÁCICO	
* SOLUÇÃO DE RINGER CLÁCICO	
* SOLUÇÃO DE RINGER CLÁCICO	
* MANITOL	
* XILOCAÍNA 2%	
* ABD	

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 38/107/2019

SIM  
SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Maria M art d Ag Leito: 2M-2

DATA	EVOLUÇÃO
<u>04/08/19</u>	<p>Pos prof. cirurgia d fratura exerto d frc (C). J/ intencionais.</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>

04/08/19

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	① Dgol gral, 1 nas	ent		
	② Sf0, 9% 1000ml. e, +4L	500 500		
	③) Vinom f. e, 616L.	2.5Lx4x50		
	④) Tronol fome { Sf0, 9% 900ml }	e, 80L 5P		
	⑤) Alesolina fp e, 616L	22 04 50		
	⑥) Bromopidol Amp 180 e, 11/12 1x	10 50		
	⑦) Omegafer 42g e, 1x dia col. 06			
	⑧) Omolodipiro 5mg vo 1x pe h. liberado			
	⑨) Loxotona 50mg vo 11/12	10 22		
	⑩) Hidroclor h. 1000ml. 15 ap vo. col.	10		
	⑪) L.C.G 6+5 5ml			

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTA CONFORME O ORIGINAL  
ME MOSSORÓ 30/08/2019

BIM

SAME / ARQUIVO



DATA: 05/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: MARIA MARIA CARLOS DO REGO 54 ANOS  
CLÍNICA CIRÚRGICA - ENFERMARIA: CC Leito 214-2  
DATA DA ADMISSÃO: 04/02/2019 MOSSORÓ - RN CODIGO: 33071  
DATA EVOLUÇÃO  
IDADE: 1º DPO POR FRATURA EXPOSTA DE TIBIA E.  
USO DE FIXADOR EXTERNO  
ALIMENTA-SE ADEQUADAMENTE POR V.O. DIURESE PRESERVADA. EVACUAÇÃO PRESERVADA. NEGA FEBRE. QUEDA-SE DE DOR NA REGIÃO DO FIXADOR NA PERNAS E. SECREÇÃO NA ZONA DA FERIDA.  
BEC, CUTE, EUPNEICO, NORMOCORADO. AFEBRIL  
ABD PLANO, FLÁCIDO E INDOLOR A PALPAÇÃO PROFUNDA  
CÚVPIA  
SOLICITO EXAMES PRE-OP: ECG, HEMOGLOMMA, UREIA, CREATININA, TGO, TGP, TAP, TTPA,  
AGUARDA CIRURGIA DEFINITIVA

	PREScrição	HORARIO
1	DIETA P/HAS	
2	SFD, 9% 1000 ML EV PARA 24 HORAS	
3	DIPIRONA 500MG/ML, 2ML+ 18 ABD EV 6/6H.SN	
4	ANLODIFENO 5MG, 1X/DIA PELA MANHA, VO.	
5	TRAMAL 50MG/ML, 2ML+100 SF 0,9%, 8/8HRS, EV.SN	
6	1057.07.NA 50MG, 12/12 HRS, VC	
7	CRIEFRAZOL 40MG+ ABD, 1X/DIA EM JEJUM, EV.	
8	FLASE 5MG/ML 2 ML+ 18 ABD, 8/8 HRS, EV.	
9	CEFALOTINA 1G 6/6 HS EV DILUÍDO	
10	ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, 1X/DIA, VO	
12	SSVV-CCCG	

Dr. Manoel Francisco de Souza  
Ortopedista e Traumatologista  
Médico do Trabalho  
Mossoró/RN

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 38.05.2019

BIM SAME / ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES DE  
MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014272/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 16/05/2019 14:29 Data/Hora Fim: 16/05/2019 15:22  
Delegado de Polícia: José Vieira de Castro

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 1ª Equipe de Plantão de Mossoró

Data/Hora do Fato: 04/02/2019 17:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)

Logradouro: Av. Presidente Dutra

Bairro: Alto de São Manoel

Ponto de Referência: em frente a Concessionária Chevrolet Terra Sal

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: EDSON SENHOR DO NASCIMENTO (COMUNICANTE , CONDUTOR )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Masculino Nasc: 07/05/1973

Profissão: Vendedor

Estado Civil: Viúvo(a)

Nome da Mãe: Maria Hilda da Silva Nascimento

Nome do Pai: Sebastião Senhor do Nascimento

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 792.517.224-04

RG - Carteira de Identidade: 001.245.752

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: R Teóculo Câmara

Nº: 13

Bairro: Alto de São Manoel

CEP: 59.625-140

Telefone: (84) 99802-7010 (Celular)

Nome Civil: MARIA MARLI CARLOS DO REGO (VÍTIMA )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Feminino Nasc: 01/03/1964

Profissão: Cuidador de Idosos

Estado Civil: Solteiro(a)

Nome da Mãe: Maurília Francisca do Rego

Nome do Pai: Manoel Carlos Filho

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 489.642.124-87

RG - Carteira de Identidade: 855744

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: R Teóculo Câmara

Nº: 13



Delegado de Polícia Civil: José Vieira de Castro  
Impresso por: Luiz Valdério de Sales Nobre  
Data de Impressão: 16/05/2019 15:22  
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES DE  
MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014272/2019

Bairro: Alto de São Manoel  
Telefone: (84) 99802-7010 (Celular)

CEP: 59.625-140

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário 792.517.224-04	Placa QGP5808
Renavam 01168859465	Número do Motor JC48E3J040325
Número do Chassi 9C2JC4830JR040818	Ano/Modelo Fabricação 2018/2018
Cor PRETA	UF Veículo Rio Grande do Norte
Município Veículo Mossoró	Marca/Modelo HONDA/BIZ 125
Modelo HONDA/BIZ 125	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido
Última Atualização Denatran 19/10/2018	Situação do Veículo NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvimentos
Edson Senhor do Nascimento	Proprietário, Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante compareceu a esta delegacia de polícia para informar que no dia, hora e local acima mencionados, pilotava o veículo descrito acima, onde a garupa era a sua companheira, Maria Marli Carlos do Rego, ocasião que parou a sua motocicleta antes da faixa de pedestre para que um pedestre pudesse atravessar a avenida, quando foram atingidos por trás por outra motocicleta não identificada; QUE: devido a batida vítima (garupa) veio a cair da motocicleta e sofrendo várias lesões, conforme consta no boletim de atendimento de N º39480/2019 no Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia-HRTM; QUE: após o fato, o condutor do veículo causador do acidente trânsito evadiu-se do local, não aguardando a chegada dos Agentes de Trânsito para procederem à perícia; ;QUE: ainda relata que a vítima foi socorrida pela a SAMU/MMOSSORÓ-RN para o HRTM; QUE: solicita o boletim de ocorrência para fins de seguro. Nada mais disse.

ASSINATURAS

*Luz Valdério de S. de Nobre*  
Mat: 170.248-1 - APC / RN

Luz Valdério de Sales Nobre  
Responsável pelo Atendimento

*Edson Senhor do Nascimento*  
(Comunicante / Condutor)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: José Vieira de Castro  
Impresso por: Luz Valdério de Sales Nobre  
Data de Impressão: 16/05/2019 15:22  
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoraalider.com.br](http://www.seguradoraalider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190373550 Vítima: MARIA MARLI CARLOS DO REGO

**Data do Acidente:** 04/02/2019      **Cobertura:** INVALIDEZ

**Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO**

**Senhor(a). MARIA MARLI CARLOS DO REGO**

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa: R\$ 0,00  
Juros: R\$ 0,00  
Total creditado: R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%  
% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: MARIA MARLI CARLOS DO REGO

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000000560

Conta: 000000165558-0

Tipo: **CONTA POUPANÇA**

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: [www.seguradoralider.com.br/recomeco](http://www.seguradoralider.com.br/recomeco).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



SEGUNDO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR NEGLIGÊNCIA  
AUTOMOTORES, VIANTE TERRESTRE, OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO TRANSPORTADAS, PELO SEGURO DPVAT

RN N° 013831887488		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
VIA [REDACTED] COD. RENAVAM [REDACTED] RNTRC [REDACTED] 1 01168859165 * * * * * EXERCÍCIO 2018		ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA <a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a> SAC DPVAT 0800 022 1204	
		EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
		2018	23/10/2018
		PLACA	PLACA
		QGP5808	QGP5808
		CHASSI	CHASSI
		9CZJC4830JF040818	9CZJC4830JF040818
		ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
		PASSAGEIRO/MOTONETA/NAO APPLICAVEL	ALCOOL-GÁSSOL
		MARAÇA/MODELO	ANO FAB.
		HONDA/BIZ 125	2018
		CAP/POT/CIL.	COR PREDOMINANTE
		OCV/124 CILINDRADAS	PRETA
		COTA UNICA	VENC. COTA UNICA
		R\$ 0,00	16/11/2018
		FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS
		A 002012 3X	R\$ * * * * *
		PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)	IPF (R\$)
		*** TAXAS DETRAN: PAGO ***	PRÉMIO TOTAL (R\$)
		DATA DE PAGAMENTO:	
		PAGAMENTO	
		DATA DE QUITAÇÃO	
		DATA ÚNICA	

DEZ-2017

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIUDADES**

**DETTRAN - RN**

**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

Nº 013831887488

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	2018
EDSON SENHOR DO NASCIMENTO			
OPF/CNPJ	PLACA	PLACA	PLACA
792.517.224-04	QGP5808	QGP5808	QGP5808
PLACA ANT/UF	CHASSI	CHASSI	CHASSI
QGP5808/RN	9CZJC4830JF040818	9CZJC4830JF040818	9CZJC4830JF040818
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	COMBUSTIVEL	COMBUSTIVEL
PASSAGEIRO/MOTONETA/NAO APPLICAVEL	ALCOOL-GÁSSOL	ALCOOL-GÁSSOL	ALCOOL-GÁSSOL
MARAÇA/MODELO	ANO MOD.	ANO MOD.	ANO MOD.
HONDA/BIZ 125	2018	2018	2018
CAP/POT/CIL.	CATEGORIA	CATEGORIA	CATEGORIA
OCV/124 CILINDRADAS	PARTICULAR	PARTICULAR	PARTICULAR
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTA UNICA
R\$ 0,00	16/11/2018	1 <sup>a</sup> PAGO	1 <sup>a</sup> PAGO
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2 <sup>a</sup> PAGO	2 <sup>a</sup> PAGO
A 002012 3X	R\$ * * * * *	3 <sup>a</sup> PAGO	3 <sup>a</sup> PAGO
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)	IPF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)
*** TAXAS DETRAN: PAGO ***	DFTN: PAGO	DFTN: PAGO	DFTN: PAGO
DATA DE PAGAMENTO:			
PAGAMENTO			
DATA DE QUITAÇÃO			
DATA ÚNICA			

CONTRAN

MOTOR: JC48E3J040325

MOSSORÓ/RN

DATA: 23/10/2018

Sida Flvy Bezerra da Silva  
Coordenadora de Detran do Víctima



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**COSERN**

**CÓNTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL**

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Rua Mermoz, 150, Bairro, Natal - RN, CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE		ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA					
EDSON SENHOR DO NASCIMENTO, TÔ		RUA TEODULO CAMARA 13					
CPF: 792 517 224-04		ALTO DE SÃO MANOEL/ÁREA URBANA					
CLASSIFICAÇÃO		MOSSORÓ/RN 59625-140					
B1 RESIDENCIAL RESIDENCIAL		CÓDIGO CONTRATO: 7006172495					
Nº DA NOTA FISCAL: 023467608		MÊS: 05/2019					
Nº DO DOCUMENTO: 02/05/2019		DATA DE EMISSÃO: 09/05/2019					
Nº DO CLIENTE: 3010668582		DATA DE VENCIMENTO: 03/06/2019					
Nº DA NOTA FISCAL: 02/05/2019		VALOR: 98,24					
DESCRICAÇÃO DA NOTA FISCAL							
Consumo Ativo(kWh) Acréscimo Bandeira AMARELA Contrib. ilum. Pública Municipal		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)				
		137.000000	0,65743904				
			90,06				
			0,12				
			8,06				
TOTAL DA FATURA - DEMONSTRATIVO DE CONSUMO NESTA NOTA FISCAL							
Nº DO	TIPO DA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
							98,24



Assinado eletronicamente por: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - 30/08/2019 15:52:32  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19083015523221500000046761238>  
 Número do documento: 19083015523221500000046761238

Num. 48362119 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814966-47.2019.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/09/2019 10:24:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090610244360700000046786960>  
Número do documento: 19090610244360700000046786960

Num. 48388372 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/09/2019 10:24:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090610244360700000046786960>  
Número do documento: 19090610244360700000046786960

Num. 48388372 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0814966-47.2019.8.20.5106

#### DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/09/2019 10:24:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090610244360700000046786960>  
Número do documento: 19090610244360700000046786960

Num. 48726353 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 06/09/2019 10:24:43  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090610244360700000046786960>  
Número do documento: 19090610244360700000046786960

Num. 48726353 - Pág. 2